



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Pedra Redonda, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Pedra Redonda**", a ser comemorado no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

Pedra Redonda é um bairro nobre da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela Lei 202 de 7 de dezembro de 1959.

Um dos bairros às margens da orla do Guaíba, a Pedra Redonda abriga uma praia homônima.

Por conta de sua praia, a Pedra Redonda ganhou notoriedade no início do século XX como um dos lugares de lazer e de veraneio dos porto-alegrenses. Nessa época se estabeleceram as primeiras ligações do Centro Histórico da capital com a Zona Sul, então pouco habitada.

A construção de uma extinta estrada de ferro, chamada de Estrada do Riacho, ocorreu em 1912. O único vestígio dessa linha férrea é um pequeno fosso que fora escavado na Vila Conceição, ao lado do Morro do Sétimo Céu. Hoje, este pedaço se encontra escondido pela mata e pela ponte que liga a Rua Picasso com a Avenida Wenceslau Escobar, que se torna Avenida Coronel Marcos. Também se implantou um trapiche conectando a antiga estação Ildefonso Pinto, junto ao Mercado Público, com a Pedra Redonda na década de 1920. Os barcos a vapor que faziam o trajeto fluvial se chamavam Bubi e Guaporé, e o trapiche se localizava em frente ao antigo "Hotel Cassino da Pedra Redonda", atualmente sede campestre da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul.

O bairro recebeu esse nome em função do formato das rochas encontradas na orla. De fato, algumas dessas pedras foram extraídas para a construção do Cais Mauá. As pessoas costumavam aproveitar a praia em famílias inteiras, fazendo piqueniques e banhando-se em um Guaíba de águas limpas. Em vez de vestiários, havia barraquinhas amarradas em galhos de árvores, que lembravam cones, onde eles colocavam seus trajes de banho.

Data desta época ainda a chácara "Vila Clotilde", cujo casarão se tornou conhecido como um dos cenários da primeira novela gravada no estado do Rio Grande do Sul: Pedra Redonda, 39. Filmada em 1965, a novela estrelou Tarcísio Meira e Glória Menezes, e seu título faz referência ao antigo endereço da mansão – a Estrada da Pedra Redonda corresponde à atual Avenida Coronel Marcos. Outro episódio envolvendo a mansão foi a visita para um chá, em 1931, da então primeira-dama brasileira,

Darcy Vargas. A Vila Clotilde pertenceu ao rico comerciante Oscar Bastian e à sua esposa, Clotilde. A única filha deles, Lya Bastian Meyer, introduziu o balé no estado, tendo sido a primeira diretora de dança do Theatro São Pedro. Antes de ser parcialmente vendido, o terreno da chácara abrangia todo o Morro do Sabiá (de 41 metros de altura), a principal atração natural do bairro depois da própria orla. Hoje, o topo do Morro pertence ao Colégio Anchieta

Nos dias atuais, a Pedra Redonda é um bairro predominantemente residencial, um dos mais valorizados da cidade, que conta a presença de várias sedes campestres de associações e sociedades privadas e públicas. Progressivamente, muitos dos antigos chalés de madeira que existiram no início de sua história deram lugar a casas e a condomínios horizontais de alto padrão, situados em ruas bem arborizadas. O único senão do bairro talvez seja o espaço insuficiente para comércio, obrigando seus moradores a procurar por serviços em outros bairros, como Ipanema.

Diferentemente de seu passado, a praia da Pedra Redonda não é mais balneável, tampouco acessível ou segura. Fatores que contribuíram para isso foram a especulação imobiliária, a poluição e o longo descaso do Poder Público. Há placas instaladas pela prefeitura municipal alertando para o “perigo” das águas poluídas e advertindo que se trata de um “local impróprio para banho”. Na praia vê-se lixo acumulado. Além disso, os muros erguidos em propriedades em frente à orla do Guaíba fizeram-na ficar muito estreita e, em alguns pontos e durante certas épocas do ano, descontínua. Por causa disso, a conhecida Ponta dos Cachimbo, na Vila Conceição, não está mais conectada com o restante da praia da Pedra Redonda.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do “**Dia e Semana do bairro Pedra Redonda**” e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

## PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Pedra Redonda, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 26/05/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0562919** e o código CRC **2F4F2956**.

**Referência:** Processo nº 222.00125/2023-84

SEI nº 0562919